

LEI Nº 2559 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação.

DOUGLAS ROBERTO BENINI, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir no corrente exercício um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 238.076,02 (duzentos e trinta e oito mil, setenta e seis reais e dois centavos), destinado à suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

	Ficha	Categoria	Descrição	Valor
01			Poder Legislativo	
01.01			Poder Legislativo	
01.01.01			Câmara Municipal	
01.031.0001.1001			Construção da Câmara	
	01	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Total				29.193,10

	Ficha	Categoria	Descrição	Valor
01			Poder Legislativo	
01.01			Poder Legislativo	
01.01.01			Câmara Municipal	
01.031.0001.2001			Manutenção das atividades	
	03	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens	
Total				171.461,16

	Ficha	Categoria	Descrição	Valor
01			Poder Legislativo	
01.01			Poder Legislativo	
01.01.01			Câmara Municipal	
01.031.0001.2001			Manutenção das atividades	
	04	3.1.90.13	Obrigações Patronais	
Total				31.023,44

	Ficha	Categoria	Descrição	Valor
01			Poder Legislativo	
01.01			Poder Legislativo	
01.01.01			Câmara Municipal	
01.031.0001.2001			Manutenção das atividades	
	10	3.3.90.46	Auxílio alimentação	
Total				6.398,32



Art. 2º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da anulação de dotação, no valor de R\$ 238.076,02 (duzentos e trinta e oito mil, setenta e seis reais e dois centavos), das seguintes dotações do orçamento vigente:

	Ficha	Categoria	Descrição	Valor
01			Poder Legislativo	
01.01			Poder Legislativo	
01.01.01			Câmara Municipal	
01.031.0001.1001			Construção da Câmara	
	1	4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	
Total				82.700,00

	Ficha	Categoria	Descrição	Valor
01			Poder Legislativo	
01.01			Poder Legislativo	
01.01.01			Câmara Municipal	
01.031.0001.2001			Manutenção das atividades	
	05	3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	
Total				5.262,26

	Ficha	Categoria	Descrição	Valor
01			Poder Legislativo	
01.01			Poder Legislativo	
01.01.01			Câmara Municipal	
01.031.0001.2001			Manutenção das atividades	
	06	3.3.90.30	Material de Consumo	
Total				35.085,10

	Ficha	Categoria	Descrição	Valor
01			Poder Legislativo	
01.01			Poder Legislativo	
01.01.01			Câmara Municipal	
01.031.0001.2001			Manutenção das atividades	
	07	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	
Total				5.000,00

	Ficha	Categoria	Descrição	Valor
01			Poder Legislativo	
01.01			Poder Legislativo	
01.01.01			Câmara Municipal	
01.031.0001.2001			Manutenção das atividades	
	08	3.3.90.36	Outros Serv. de terceiros - PF	
Total				59.514,33

	Ficha	Categoria	Descrição	Valor
01			Poder Legislativo	
01.01			Poder Legislativo	
01.01.01			Câmara Municipal	
01.031.0001.2001			Manutenção das atividades	



	09	3.3.90.39	Outros Serv. de terceiros - PJ	
Total				49.514,33

	Ficha	Categoria	Descrição	Valor
01			Poder Legislativo	
01.01			Poder Legislativo	
01.01.01			Câmara Municipal	
01.031.0001.2001			Manutenção das atividades	
	11	3.3.90.92	Despesas de exercícios anteriores	
Total				1.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaporanga-SP, 15 de dezembro de 2023.

DOUGLAS ROBERTO
BENINI:1957500883
9

Assinado de forma digital
por DOUGLAS ROBERTO
BENINI:19575008839
Dados: 2023.12.15 14:15:07
-03'00'

DOUGLAS ROBERTO BENINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na data supra.

Publicada no DOE-M em / /

Marlonn Augusto de Oliveira

Assistente da Procuradoria